ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DO VEREADOR PRETO AQUINO

PROJETO DE LEI N. /2025

Institui o **"Dia Municipal do Motociclista"** e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Natal**, no uso de suas atribuições legais, **Faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal, o **Dia Municipal do Motociclista**, a ser comemorado anualmente em **13 de julho**.

Art. 2º A data será dedicada a:

I. Reconhecer a importância dos motociclistas na mobilidade urbana, no transporte de cargas e passageiros e no apoio ao desenvolvimento econômico e social do município;

II. Promover campanhas educativas e de conscientização sobre segurança no trânsito, direção defensiva e uso de equipamentos de proteção;

III. Incentivar eventos, palestras, passeios, exposições e encontros organizados por clubes, associações e órgãos públicos;

IV. Valorizar a integração do motociclista com demais usuários da via e fomentar o turismo temático, em parceria com iniciativa privada e organizações do setor.

Art. 3º Os órgãos e entidades municipais competentes poderão articular, junto com associações de motociclistas, campanhas, apoio logístico, regulamentação para eventos e demais ações voltadas à celebração da data.

Art. 4º A Secretaria de Mobilidade Urbana, em conjunto com a Prefeitura, poderá apoiar programas de incentivo à segurança do motociclista, incluindo:

I. Distribuição de kits de segurança (capacetes, coletes, luvas) em campanhas públicas;

II. Cursos de direção defensiva e primeiros socorros;

III. Blitz educativas e diagnósticos gratuitos de motocicletas.

Art. 5º O Poder Executivo incluirá os recursos necessários à execução das ações previstas no orçamento anual da Prefeitura, sem aumento de despesas fixas.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, iniciando já as celebrações a partir de 13 de julho de 2026.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Natal em 10 de julho de 2025.



PRETO AQUINO
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA

- **Reconhecimento e valorização** – Os motociclistas são figura central no cenário urbano de Natal, seja como trabalhadores (motofretistas, mototaxistas), ou como entusiastas do turismo local. A data homenageia sua importância social e econômica.

- **Mobilidade e economia** – A moto representa um modal eficiente, acessível e sustentável. Reconhecer isso publicamente reforça políticas de mobilidade e apoio ao setor.

- **Segurança no trânsito** – A existência de um dia dedicado possibilita campanhas eficazes, palestras e atividades práticas sobre prevenção de acidentes e direção consciente.

- **Integração comunitária** – Encontros com clubes e associações promovem diálogo, cultura e atividades turísticas, fomentando parcerias e gerando renda local.

Natal/RN, 10 de julho de 2025.



PRETO AQUINO
Vereador - Autor